



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 006/2021, processo administrativo nº 2020/17467, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na cessão e gestão de mão de obra para prestação, de forma contínua dos serviços de secretariado, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência deste edital.

À empresa **LIMPAR**,

QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2021/pregoes-eletronicos-4/pregao-eletronico-n-006-2021>

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021**

Considerando o Pedido de Esclarecimento da empresa **LIMPAR**, a pregoeira apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

RESPOSTA:

“A Convenção Coletiva de Trabalho nº AM000507/2020 prevê, em sua cláusula sétima, um valor mínimo de R\$ 14,00. Ou seja, este instrumento estabeleceu um piso abaixo do qual as empresas não podem ir, não fazendo óbice que seja fornecido qualquer valor acima daquele a título de auxílio alimentação.

Esclarecemos, ainda, que o valor disposto no Termo de Referência foi fruto de média obtida no mercado local para o caso em tela, sendo um referencial para as empresas licitantes e base para alguns cálculos da planilha de formação de custos.”

Manaus, 18 de fevereiro de 2021.

Tatiana Paz de Almeida
Pregoeira



Mariana Mendonça Pessoa de Souza <mariana.souza@tjam.jus.br>

Pedido de esclarecimento Pregão ,06/2021

3 mensagens

Licitações e Contratos LIMPAR <comercial_limpar@hotmail.com>
Para: "cpl@tjam.jus.br" <cpl@tjam.jus.br>

17 de fevereiro de 2021 12:40

Boa Tarde

Solicito esclarecimento quanto ao valor do Vale alimentação que esta na planilha de custo do anexo ao edital, a CCT 507/2021 informa e que no valor de R\$ 14,00 e o edital menciona 15,25, por gentileza esclarecer.

Limpar

Wendell Martins do Nascimento <wendell.nascimento@tjam.jus.br>
Para: "Logística, Divisão" <dvil@tjam.jus.br>
Cc: "de Licitação, Comissão" <cpl@tjam.jus.br>

18 de fevereiro de 2021 08:21

Senhores,

Segue Pedido de Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico n.º **006/2021**, PA **2020/017467**.

É necessária a manifestação técnica de V. Sas. quanto aos questionamentos apresentados.

Em tempo, informa-se que em cumprimento à Cláusula 4ª do Edital, o prazo para apresentar resposta é de 2 (dois) dias úteis, sob pena de suspensão do certame agendado para o dia **23/02/2021**, motivo pelo qual, à Divisão de Infraestrutura e Logística é estabelecido prazo para **hoje, 18/02/2021, às 12h00**.

--

Atenciosamente,

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Wendell M. do Nascimento
Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Contato: **(92) 2129-6743**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Geraldo Jorge Sales Rocha <geraldo.junior@tjam.jus.br>
Para: Wendell Martins do Nascimento <wendell.nascimento@tjam.jus.br>
Cc: "Logística, Divisão" <dvil@tjam.jus.br>, "de Licitação, Comissão" <cpl@tjam.jus.br>

18 de fevereiro de 2021 09:42

Bom dia Wendell,

A Convenção Coletiva de Trabalho nº AM000507/2020 prevê, em sua cláusula sétima, um valor **mínimo** de R\$ 14,00. Ou seja, este instrumento estabeleceu um piso abaixo do qual as empresas não podem ir, não fazendo óbice que seja fornecido qualquer valor acima daquele a título de auxílio alimentação.

Esclarecemos, ainda, que o valor disposto no Termo de Referência foi fruto de média obtida no mercado local para o caso em tela, sendo um referencial para as empresas licitantes e base para alguns cálculos da planilha de formação de custos.

At.te,

--



Geraldo Rocha Júnior
Divisão de Infraestrutura e Logística
Tribunal de Justiça do Amazonas
Tel.: (92) 2129-6740/6644

[Texto das mensagens anteriores oculto]